

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Souza Sena

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica concedida a Senhora MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS DA SILVA, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de maio de 2013.

osé Margondes Moreira Prefeito Municipal